

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Processo de Licitação nº 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de empresa que realize prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS.

A contratação será com a empresa **DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CAPTA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.199.095/0001-00, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1145, sala 04, Centro, na cidade de Vacaria/RS, neste ato representado por **ARNO CASSEL NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 630.021.590-34, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o atendimento do objeto o Contratado deverá colocar a disposição do município profissionais habilitados nos termos da legislação vigente, sendo que um técnico do contratado deverá apresentar-se junto ao setor de Captação de Recursos para prestar assessoria uma vez por semana durante o período normal de expediente, sendo ainda realizado acompanhamento diário das atividades de forma remota.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 –Secretaria Municipal de Administração;
2003 – Manutenção das atividades da Secretaria da Administração;
339035000000 – Serviço de Consultoria.

Isso se faz necessário para que sejam avaliados e acompanhados os serviços ofertados pela administração municipal e as demandas dos municípios, assim, a Administração Municipal poderá tomar decisões sobre a melhor forma de executar os trabalhos das Secretarias Municipais.

A prestação do serviço acontecerá na zona urbana e rural do município de Caseiros (RS).

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) mensais, totalizando 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) anual.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 15º dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de dispensa de licitação n° 011/2022

Caseiros - RS, 11 de fevereiro de 2022.

**Mario João Comparin,
Vice Prefeito em Exercício.**

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO de processo licitatório.

- a) Modalidade -** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- b) Número -** 011/2022
- c) Embasamento:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) Valor total:** R\$ 2.300,00 mensais.
- e) Objeto -** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS.

Caseiros/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Mario João Comparin,
Vice Prefeito Municipal.

Caseiros/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 011/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **DENGO E CASSEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CAPTA CONSULTORIA E ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob n° 41.199.095/0001-00, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 1145, sala 04, Centro, na cidade de Vacaria/RS, neste ato representado por **ARNO CASSEL NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 630.021.590-34, O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria voltada a realização de diagnóstico da gestão e planejamento estratégico, visando o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais para a Administração Municipal de CASEIROS – RS. O valor total a ser pago será de R\$ 2.300,00 mensais. Caseiros/RS, 10/02/2022. Mario João Comparin. Vice Prefeito em Exercício

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mario João Comparin,
Vice Prefeito Municipal.